



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO N.º



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Altera a estrutura administrativa municipal e estabelece
outras providências

INICIADO EM: 15.12.80

ARQUIVADO EM: 18/12/80

COMISSÃO DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

VISTO

Bundes

Encarregado do Protocolo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Df. Nº 069/80/SG-CM

Bento Gonçalves, 09 de dezembro de 1980.

Ilustre Senhor

É com satisfação que passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação desta colenda Câmara de Vereadores, o anexo projeto de lei nº 69/80, que altera a estrutura administrativa municipal e estabelece outras providências.

A dinâmica da vida moderna impõe ao administrador e ao legislador conscientes, um constante adaptar, obrigando-se à coadunação cada vez maior das municipalidades ao organograma das esferas estaduais e federal.

Não é necessário se salientar a necessidade de uma Secretaria de Coordenação e Planejamento, com pessoal permanente e organograma para uma série de administrações seguidas.

Sem isso ninguém obtém alcançar excelente administração para o povo necessitado, sem um esforço extraordinário, acima mesmo das forças individuais.

Como também não é preciso muita consideração, para entender que o turismo, hoje, está se transformando em uma indústria de grande valor econômico, fator de desenvolvimento nacional.

Os governos do Estado e da União têm interesse em desenvolver o turismo nesta região, prova está na abertura dos postos de gasolina, reativação das ferrovias e investimentos publicitários.

Cabe ao município corresponder a tal esforço, mas isto deve ser feito de forma organizada e racional.

Dada a importância da matéria solicitamos a apreciação deste projeto em regime de urgência, enquanto renovamos nossos protestos de estima e real apreço.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

À Sua Senhoria, o Senhor

LUIZ AUGUSTO SIGNOR

DD. Vice-Presidente da Câmara de Vereadores, em exercício

NESTA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 69, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1980

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas as Secretarias Municipais "DO PLANEJAMENTO E CO-
ORDENAÇÃO GERAL" e "DO DESPORTO E TURISMO".

Parágrafo Único - A estrutura e atribuições de cada uma das Secretarias
ora criadas, serão estabelecidas por decreto do Poder

Executivo.

Art. 2º - Ficam criados, no quadro geral dos funcionários estatutários,
4 cargos de Economista, Padrão E-10, 3 cargos de Técnico Tri-
butário, Padrão E-8, e 5 cargos de Assessor Administrativo, Padrão E-7.

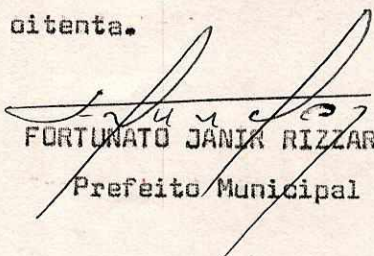
Art. 3º - Os ocupantes dos cargos de médico, odontólogo e consultor ju-
rídico deverão cumprir o regime de trabalho de vinte e duas
(22) horas semanais, na forma da legislação específica, podendo ser convocados
para regime integral se o exigir a necessidade do serviço.

Parágrafo Único - Os ocupantes de cargo de "Consultor Jurídico" conta-
rão, como integrantes de seu regime de trabalho, o
tempo dispendido em atividades forenses e cartorárias, do interesse do município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão, no
presente exercício, à conta das dotações específicas do Orça-
mento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do
mês de dezembro de mil novecentos e oitenta.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal





CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º 3
Proc. n.º 00126

A COMISSÃO *de Justiça e Redação*

SALA FERNANDO FERRARI - EM

17/12/1980

[Signature]
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Os Vereadores abaixo firmados, Membros da Comissão de Justiça e Redação, após analisarem os dizeres do Processo nº 126/80 - que altera a estrutura administrativa municipal e estabelece outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 17 de dezembro de 1980.

[Signature]

APROVADO:

9 votos do PSD contra 4 votos da oposição

SALA FERNANDO FERRARI - EM

17/12/1980

[Signature]
Presidente



PARECER EM SEPARADO

COMO MEMBRO DESTA COMISSÃO NÃO
CONCORDAMOS COM O PRESENTE PROCESSO
EM VISTA DE QUE A CONVOCAÇÃO NÃO
ATENDEU AO REGIMENTO INTERNO DA CASA
CONFORME QUESTÃO DE ORDEM LEVANTADA
NO INÍCIO DA REUNIÃO PELO VEREADOR
OLINTO DE ROSSI

Sala Fernando Ferrari, 17-12-80